



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 086/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA GEOVANA OLIVEIRA ALVES.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária Municipal de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA GEOVANA OLIVEIRA ALVES, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2159488, inscrito(a) no CPF sob o n.º 271.223.872-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 78 (Setenta e oito), no valor de RS-16.844,10 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2024.04.22120P**, com efeitos a partir de 01/01/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 20 de Dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO
PEREIRA DE
SOUZA:64155714272
-03'00"

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO PEREIRA
DE SOUZA:64155714272
Dados: 2024.12.20 13:17:38

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP




RECEBEMOS

EM: 24/12/24

Colin Kelly

RECEPÇÃO - CMP

hora 09:16


Ronaldo da Silva Pereira
Prefeitura Municipal de Paragominas
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM: 24/12/2024